



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 399 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO
FOI PUBLICADO NO SAGUÃO DA
PREFEITURA OBEDECENDO O PRINCÍPIO
DA PUBLICAÇÃO
DATA: 15/12/16 SERVIDOR MUNICIPAL

**“DÁ DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO
PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

RICARDO EUGÊNIO TERRA, Prefeito de Aguanil, Estado de Minas Gerais, **FAÇO SABER** que o Povo do Município de Aguanil, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “Praça Terezinha das Graças Souto Paixão” a Praça que fica localizada na Av. Dolores Silva, situada no Bairro Centro, Aguanil-MG;

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aguanil, 15 de dezembro de 2016.



RICARDO EUGÊNIO TERRA
Prefeito

RICARDO EUGÊNIO TERRA
PREFEITO MUNICIPAL DE AGUANIL